



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

**INSTRUÇÃO Nº 002 /2007 - CJCI**

Dispõe sobre a competência das varas agrárias para decidir sobre pedido de desbloqueio de matrícula de imóveis rurais.

O Desembargador **CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**, Corregedor de Justiça das Comarcas do Interior, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** que a Corregedoria de Justiça constitui-se em órgão recursal dos Procedimentos Administrativos.

**RESOLVE :**

I - **REVOGAR** o item I da Instrução nº 001/2007 - CJCI.

II - **RATIFICAR** a competência das Varas Agrárias para decidir sobre desbloqueio de matrícula de imóveis rurais, revigorando a competência da Corregedoria para funcionar exclusivamente como Órgão recursal da via administrativa, conforme Provimento 013/2006.

Publique-se. Registre-se. Intime-se e Cumpra-se.

Belém, 19 de março de 2007.

**CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**  
Desembargador Corregedor de Justiça das  
Comarcas do Interior